

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Secretaria Municipal de Saúde****EDITAL Nº 003/2021 - Processo Seletivo****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE
PROFISSIONAL DE SAÚDE**

Processo Seletivo nº 003

Processo Seletivo nº 003/Secretaria Municipal de Saúde/2021

Edital nº 003/Secretaria Municipal de Saúde

Eldorado/MS, 09 de julho de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissional da saúde, no âmbito do SUS, em face a Pandemia do COVID-19, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado na Lei Municipal 629/200, Artigo 11 do Decreto 021/2020 e do presente Edital, para contratação de **Médico**, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES .

1.1 O prazo da contratação será de até doze meses, nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal 629/2004, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.

1.2 O regime jurídico das contratações obedece ao estabelecido pelo regulamentado Regime Estatutário Lei Complementar Nº 059/2011.

1.3. Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.

1.4. As funções inerentes ao cargo estão descritas no ANEXO I, parte indissociável deste edital.

2. DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DA ÁREA DE ATUAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA.

2.1. As vagas disponibilizadas, a função, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento) do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas serão considerados cadastro de reserva;

2.3 A Área de atuação será aquela estipulada pela secretaria de saúde, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.

2.4 A remuneração dos contratados será paga com recursos financeiros oriundo Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Eldorado;

2.5 A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o limite de 40 horas semanais.

2.6 Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;

2.7. Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. Para que não ocorra aglomerações as inscrições serão realizadas de 12 a 16 de julho de 2021, exclusivamente pela internet, não sendo aceitas entrega de documentos pessoalmente ou por qualquer outro meio.

3.2. Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo o (a) candidato (a) deverá preencher as seguintes condições:

3.3 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

3.4. Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.

3.5. Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

3.6. Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;

3.7. Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo no ato da inscrição.

3.8. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

4. – PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ:

4.1 – Encaminhar cópia, em formato digital (PDF) totalmente legível, dos seguintes documentos, para o e-mail: sms.eldorado.notas@gmail.com.

a. – Fotografia em tamanho 3X4 frontais e recentes (sem ser de rede social);

b. – Cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor;

c. – Comprovante de residência atualizado;

d. – Comprovante de Escolaridade;

e. – Curriculum Vitae acompanhado dos comprovantes de cursos e experiência profissional.

4.2 – A Declaração de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II parte indissociável deste edital, será preenchida e assinada no momento da entrevista.

5. – DA SELEÇÃO

5.1 – O Processo Seletivo Simplificado, dada a celeridade e urgência da contratação de profissional médico (a), de acordo com o Decreto 021/2020, será feito através de análise curricular e entrevista.

5.2 – A análise curricular será realizada por comissão examinadora especialmente designada para este fim, conforme Portaria nº 082/2021.

5.3 – A entrevista será feita por servidor, a ser designado em ato próprio, no dia 20 de julho de 2021, às 08hs00min nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS.

5.4 – A pontuação será atribuída da seguinte forma:

a) Participação em cursos, seminários ou simpósios específicos da área de saúde, com carga horária superior a 40 horas: 0,5 ponto por certificado até o limite de 1 ponto ;

b) Experiência profissional no exercício das funções do cargo pretendido – 0,5 ponto por ano, até o limite de 3 pontos;

c) Entrevista técnica profissional – até 6 pontos.

5.5 – O candidato deverá encaminhar, também via internet no e-mail supramencionado, os documentos comprobatórios de experiências na função, sendo a comprovação da seguinte forma:

a) para o tempo de serviço prestado no sistema municipal de saúde, por meio de declaração constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados, expedida pelo Núcleo de Recursos Humanos do órgão de origem;

b) para o tempo de serviço público prestado no sistema estadual de saúde, por meio de declaração constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados, expedida pelo núcleo de Recursos Humanos (RH) da Secretaria Estadual de Saúde, ou gerência das unidades de saúde pertencentes à Rede Estadual de Saúde;

c) para o tempo de serviço docente na Rede Particular, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

5.6 – A originalidade dos documentos apresentados digitalmente, dada as circunstâncias especiais de perigo de contágio, será constatada quando da efetiva contratação pelo Setor de RH da Prefeitura Municipal de Eldorado.

5.7. Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na análise curricular e entrevista técnico profissional.

5.8. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) Maior pontuação na entrevista;

b) Maior idade;

5.9 – Não farão a entrevista e serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local e hora designado na agenda estabelecida e enviada no e-mail do candidato.

6. DOS RECURSOS.

6.1. Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, via e-mail sms.eldorado.notas@gmail.com, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;

6.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;

6.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 6.1 acima;

6.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Senhor Prefeito Municipal.

6.5 O candidato que, quando do envio dos documentos, declarar ser portador de deficiência, figurará em listagem específica e deverá encaminhar laudo médico não superior a 90 dias que ateste tal deficiência.

6.6 O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" (www.assomasul.org.br), e a classificação geral por afixação no mural na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.

7.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ou contratação aos candidatos classificados, reservando-se o direito à Secretaria Municipal de Saúde de acordo com suas necessidades efetivar a contratação.

7.3. As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde;

7.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da Secretaria Municipal de Saúde.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxílio da assessoria jurídica municipal.

ANEXO I

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
MÉDICO	Curso superior em Medicina e registro no Conselho	1 + CR	40 HORAS	R\$ 19.652,11

MÉDICO

Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares para efetuar a orientação adequada. Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou estabelecer a saúde do paciente. Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e bem-estar da comunidade. Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas determinadas pelo seu superior imediato. Desempenha outras atividades correlatas e afins.

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Eu _____
(Nacionalidade) _____ (Estado Civil) _____
(Profissão) _____ Portador do RG: _____ e inscrito no CPF:
_____ Residente e domiciliado na rua: _____
_____ Nº. _____

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 003/2021, que as informações constantes dos documentos por mim apresentados são verdadeiras e autênticas, condizendo com a realidade dos fatos por mim declarado.

Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais.

Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.

_____, _____ de _____ 2021.

Assinatura do candidato

Eldorado - MS, 09 de julho de 2021.

DAIANI CAOBIANCO NEVES

Presidente da Comissão instituída pela

Portaria Nº. 082/2021

DARQUELINE THUANE DOS SANTOS EUZÉBIO

Membro da Comissão

Portaria Nº. 082/2021

MURIEL DA SILVA MÓIA

Membro da Comissão

Portaria Nº. 082/2021

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria 082/2021 - Processo Seletivo

*"NOMEIA A COMISSÃO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"*

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear os servidores **Daiani Caobianco Neves, Darqueline Thuane dos Santos Euzébio e Muriel da Silva Moia**, especial destinada a coordenar processo seletivo simplificado, destinado à seleção de Profissional de Saúde para